



Câmara Municipal da estância Turística de Embu das artes
Estado de São Paulo

-16ª Sessão ordinária de 2021 – 02/06/2021

--

Presidente – Francisco Renato de Oliveira Vieira

Vereadores Público que nos acompanha pela internet nesta sessão online por videoconferência meu muito bom dia eu solicito ao Senhor secretário vereador Índio Silva que verifica a presença dos vereadores

1º Secretário. – Gilberto Oliveira da Silva

Bom dia Presidente Nobres Vereadores vereadora Aline Santos que está Ausente hoje por motivo de saúde mais mesmo assim estendo meu cumprimento a ela que Deus Abençoe se recupere o quanto mais rápido quero cumprimenta aqui também o Doutor Joel que está na sala quero cumprimenta os demais Vereadores Público presente que nos assistem tá bom Presidente vendo aqui por videoconferência vejo que há um número legal pra ta iniciando a sessão.

Presidente

Havendo um Número legal em Nome de Deus Declaro Aberta a 16ª sessão ordinária do corrente ano solicito ao Senhor Vereador Gideon que faça a leitura de um trecho da Bíblia

Vereador Gideon

Leitura da Bíblia

Presidente

Deus abençoe Vereador Gideon Comunico os vereadores que a ata da 15ª sessão ordinária 2021 foi devidamente encaminhado aos senhores vereadores sendo que não consta pedido de retificação observação apresentada a direção nos termos do ato da mesa passaremos a votação da ata da 15ª sessão ordinária de 2021 ficando dispensada a sua leitura esta ata está em votação.

Vereador Abel Rodrigues Arantes

A favor

Vereador Abidan Henrique da Silva

A favor

Vereador Adalto Batista da Silva

A favor

Vereador Alexandre Campos Silva

A favor

Vereadora Aline Lima dos Santos

Ausente por motivo de saúde

Vereador Leandro de Souza

A favor

Vereador Flávio Pereira Lima

A favor

Vereador José de Souza Santos

A favor

Vereador Gerson Olegário

A favor

Vereador Gideon Santos do Nascimento

A favor

Vereador Gilson Balbino de Oliveira

A favor

Vereador Gilberto Oliveira da Silva

A favor

Vereador João Antonio Girardi

A favor

Vereador Renato Lúcio Costa Barboza

A favor

Vereador Ricardo Almeida dos Santos

A favor

Vereador Sander Castro da Conceição

...

Presidente



Câmara Municipal da estância Turística de Embu das artes
Estado de São Paulo

Não havendo alteração ou retificação do voto essa ata estar aprovada solicita o senhor secretário que faça a leitura do resumo das matérias de expediente

1º Secretário

Leitura das matérias do expediente da 16ª sessão ordinária de 2021.

Presidente

Obrigado vereador Índio Silva Por se tratar de sessão ordinária por videoconferência não há Pequeno e Grande Expediente, Então, passaremos para ordem do dia.

Solicito ao Relator que faça leitura do relatório das contas da prefeitura referente ao parecer do Tribunal de Contas 68666/989/16

1º Secretário

Leitura do relatório das contas da prefeitura referente ao parecer do Tribunal de Contas 68666/989/16

Presidente

Obrigado vereador Índio Silva Dr Joel Matos está com a palavra

Joel Matos

Meritíssimo senhor presidente excelentíssimos vereadores desta casa de lei primeiramente é uma honra poder sustentando pela primeira vez as contas anuais do executivo do Embu nesta casa de Lei que é composta por diversos vereadores que nós bem conhecemos e sabemos trajetória e da seriedade como tratam a coisa pública eu procurarei ser bastante breve até diante do que já foi colocado no bem estar do parecer da comissão técnica da Câmara nós precisamos fazer algumas ressalvas algumas considerações quando um julgamento das contas anuais do poder executivo primeiramente o parecer da tomada de contas 68,66,989,16 que tem um parecer pela a desaparecimento das contas ele precisa ser reformado precisa ser reformados por vários aspectos que serão elencados e durante essa sustentação aí inercialmente e gonomia querer atribuir ao presidente da Câmara municipal na época e atual vice prefeito Hugo Prado a responsabilidade pela execução do orçamento pôr desempenha uma função concessiona de interinamente ocupa o poder executivo e por apenas 39 dias uma degenerescência dos Tribunais da própria Legislação quando inculta aquele que interinamente e desempenha uma função constitucional e passa a responder proporcionalmente pelo período em que esteve à frente do poder executivo quando eu falo proporcionalmente como deveria ser analisado como não é feito esse corte o presidente da câmara que ocupa aquele que venham ocupa interinamente o cargo acaba respondendo também solidariamente como um ato e por um acompanhamento orçamento das contas de um poder executivo do qual ele não participou da elaboração e tão pouco participou interinamente de forma interina a penas de forma interina na sua execução neste sentido é descabido inclusão do nome da época da presidente da câmara atual vice prefeito no qual ai daqueles que deve responder e suporta um eventual rejeição com rejeição das contas que a gente espera que não seja mantido o parecer o 'que concerna segundo defendente a gente tem que sempre leva em consideração por se tratar do primeiro ano de mandato e se tratando de primeiro ano de mandato como é consabido por vossa excelências e o orçamento assim como a Lei de diretriz orçamentária e o próprio ppa não foi elaborado por esse gestor que ocupa o cargo primeiro mandato salvo se ele venha de um processo de reeleição o 'que não ocorreu em caso aqui em Embu das Artes o atual prefeito e segundo defendente prefeito Claudinei Alves do Santos ele ocupava seu primeiro mandato e no primeiro mandato e com todos que ocupa o primeiro mandato e a dá um orçamento que foi gestado pela administração anterior herda um plano curió anual que tem vigência de 4 anos que foi feita e gestado pela administração anterior herda uma ETO que também foi gestada pela administração anterior então o primeiro ano de mandato ele e um ano atípico para todo administrador público ele assume uma administração muitas vezes já combalida e por 7,8 anos de uma gestão anterior que chega ao seu último ano via de regras com orçamento e com as finanças do município de forma precária Embu das Artes não foi diferente a gestão assumiu primeiro ano com uma dívida astronômica muito dessa dívida uma grande parte dessa dívida se quer orçada empenhada embora ele tenha sido contraída ela não constava e por ausência de empenho então uma situação caótica o 'que levou o conselheiro Waldemir Antônio Polizeli o seu voto a elenca uma série de pontos positivos na apresentação de contas no exercicios no ano de 2017 dentre eles apenas exemplificando nós temos aplicação 75,52% do fundeb no pagamento de despesas com profissionais do magistério o atingimento das metas na areia da educação também fixada pelo MC e ausência de qualquer gravidade capaz de macular e levar a rejeição das contas do ano do exercicios 2017 a contabilidade assim como a matemática não fogem desse vier a contabilidade e a dinâmica



das finanças pública até uma ciência exata como toda ciência exata ela é fria ela não leva em consideração as necessidades e as más velas por que passa a população e dos munícipes um técnico do tribunal de contas nem um sempre vai ser dois não importa se esses dois vai gerar uma falta de um leito no hospital uma vaga numa escola um prato de comida para quem recebe a merenda então nós antes friamente os números e se fosse atribuídos pelo constituinte um protagonismo com os órgãos de assessoramento do Legislativo nós teríamos uma situação que praticamente todos os agentes público teria suas contas rejeitadas por isso sabiamente um constituinte originário colocou relegou ao tribunal de contas um mero assessoramento do poder Legislativo a quem contratualmente compete a fiscalização dos atos a administração pública não que concede ao poder executivo o tribunal de contas é um órgão técnico e com órgão técnico ele ta mais afeto a exatidão dos cálculos matemáticos o que a finalidade do ato administrativo o agente público no exercícius dos seus mundos público ele está atrelado muito além daquela necessidade de comprova e demonstra que um e um são dois ele está atrelado a compromisso assumido com a sua gestão ele está atrelado a um atendimento à população mais carente porque a população mais carente que depende do socorro imediato do poder público não e os moradores de condomínios os detentores de plano de saúde não são aqueles que colocam seus filhos em rede particulares de ensino se seguíssemos a dinâmica do tribunal de contas nós teremos um país onde que as desigualdade sociais seria ainda mais latentes não está aqui a dizer que nós deveremos desrespeita os ditamos do que estabelece do controle e os gasto público o 'que está a se dizer e que tem que existir um juízo de razoabilidade e de proporcionalidade e ver se o gestor público e com ato administrativo equinado de algum tipo ilegalidade pelo tribunal de contas ele atendeu o principie da finalidade ouve desvio ou oversação do dinheiro público e nesse caso está mais que evidente até pelo próprio voto e do conselheiro Valdemir Antônio Polizeli não a regularidade em sanável não há nem um vício capaz de macular a regularidade das contas como foi dito o primeiro ano de mandato o Prefeito municipal e segundo defendente herdo um PPA uma LDO é uma lei orçamentária da gestão anterior o PPA assim como a LDO assim como próprio orçamento são peças de ficção e ela foi gestada e foi idealizada pelo constituinte como conflito de criar uma certa previsibilidade continuidade na administração pública que ocorria muito no passado que a cada administração tudo era abandonado e cada um tentava sua marca pessoal na administração pública com o PPA UM planejamento e de 4 anos isso fatalmente iguadirar a próxima administração terá que adequar a sua LDO o PPA e seu orçamento a sua loa a LDO enquanto nós não vivemos na Suíça nós não vivemos na Holanda nós não vivemos na Inglaterra nós não vivemos na Alemanha nós vivemos no Brasil e qualquer plano que tenha como previsão fictícia mais que uma ano deve tá sujeita a todas intempéries políticas e económicas pelo que nós passamos e não foi diferente em relação ao plano por anual e a LDO e o próprio orçamento estabelecido para gestão pró ano de 2017 no ano 2016 o país começou atravessar uma crise econômica sem precedentes as receitas orçamentárias caíram vertiginosamente desvio e mais desvio pedaladas fiscais ao que levou ao impeachment da então presidente Dilma Rousseff e nesse cenário aqueles que ingressaram no poder público assumiram seu primeiro mandato como do ano 2017 tiveram que lida um orçamento que tomou como base um orçamento um LDO um PPA que tomou como base um cenário que já não mais existiam com estabeleceu um equilíbrio fiscal e financeiro uma queda vertiginosa das receitas com as despesas corridas mantidas praticamente todas nos mesmos patamares então e nesse cenários que o julgamento de razoabilidade e de proporcionalidade deve ser estabelecida nós não podemos historicamente descontextualizar as contas e por isso sabiamente o constituinte delegou aquele que também tem a função política de analisar sobre a ótica da finalidade do ato administrativo sobre a ótica que se espera da gestão pública as contas anuais do poder executivo os apontamentos feito pelo os tribunal de conta nós temos aqui que um superáveis de 26 milhões foram revertido num déficit 37 milhões né primeiro que dizer se deixou de analisar vários elementos neste parecer queda de receita e despesas contraídas e não empenhadas na verdade não houve superadas administração atual administração ela assumiu um déficit que passava dos 200 milhões de reais e teve que lidar com esse déficit durante todo primeiro ano segundo primeiro mandato inteiro até que conseguisse reverter esse quadro e trazer as finanças pública ao mínimo patamar de normalidade então é incorreto dado ou orçado pelo tribunal de conta outra questão que o tribunal e deixa de apontar que esse déficit caso ele fosse considerado ele representa apenas um mês e 16 dias financeiro do município e nesse sentido já no julgamento de Piracaia Barbosa de Potin 2019 já foi reconhecido pelo tribunal que esse tipo de déficit não tinha natureza de reprovação de contas não seriam capazes



conhecido reprovados suas contas pôquer que esse entendimento não foi aplicado no município de Embu das Artes o 'que levam o município de Embu das Artes se tratado diferentemente pelos tribunais pela justiça local e até pelo tribunal de contas que se espera que a paridade e isonomia na apreciação de contas seja a mesma para todos os municípios a ausência de recolhimento encargo de Embu prévio aqui e a paco a se falar porque houve a renegociação da dívida a dívida vem sendo quitada vem sendo paga então isso também deixou de consta no parecer do tribunal de contas mais fazemos se um parêntese entre pagar salário e negociar encargos investir na saúde na educação e renegociar encargos não estou falando em não pagar encargos repassar os encargos estou falando em renegociar atitude que se espera de um Banco administrador por último deste relatório consta que foram aplicada apenas 21,47% do orçamento na educação quando o artigo 212 da CEF estabelece o mínimo de 25% na verdade o 'que há é uma incorreção né do que parte das despesas orçadas forma pagas empenhadas e pagas no ano de 2018 no total aproximadamente e 13 milhões de reais o 'que levaria esse índice a 25.15% ultrapassando inclusive o mínimo legal estabelecido pela própria constituição no que concede ao quadro de pessoal a questão está judicializada então não há a ser falar em coisa julgada não há um pronunciamento definitivo do poder judiciário que capaz de ensejar qualquer tipo de regularidade no que cuja a contratação de pessoal em cargos em comissão dito isso nobres vereadores o 'que se espera e que seja revertido o parecer seja acolhido o parecer do tribunal de contas que ele é meramente opinativo não pode o tribunal de contas querer assumir um protagonismo que constituinte não concedeu e que sejam aprovadas as contas do ano de 2017 uma questão de justiça e que se espera agradeço a boa vontade do vossa excelência de ta ouvindo essa defesa.

Presidente

Obrigado Doutor Joel antes de mais nada e dá prosseguimento de retornar a palavra eminente relator gostaria de agradecê-lo pela sua presença essa casa de leis sempre estará de portas abertas e pode ter certeza que esses vereadores fará o melhor pela nossa cidade O senhor sempre muito claro muito didático e muito competente naquilo que faz muito obrigado Doutor Joel matos eu devolvo a palavra eminente relator para fazer a declaração do seu o seu voto

1º Secretário

Leitura da declaração do voto

Presidente

Muito obrigado Vereador Índio o parecer do relator está em discussão

Vereador Abidan

Eu gostaria de primeiro cumprimentar os vereadores a população que está nos assistindo queria também deixar aqui meu sentimento de recuperação para o prefeito Ney Santos que está Hospitalizado espero ai a pronta recuperação sobre o parecer caros vereadores população que nos assistem eu acredito que o tribunal de contas primeiro tem uma importância fundamental né porque é ele que tá justamente fiscalizando como os municípios estão versando o recurso público estão administrando a cidade entregando serviços público pra população a função dele é primordial para que a gente tenha um bom funcionamento dos serviços público dito isso é importante dizer que o tribunal de contas fez um relatório desfavorável à aprovação das contas do município de Embu no ano de 2017 apontando erros muito graves assim erros (inaudível)em relação a organização e a gestão do município o planejamento do município e eu quero citar aqui virtualmente todos os erros que eu acho que é importante a população saber né o primeiro foi o erro em relação ao gasto com o ensino né e aí eu entendi a justificativa que o senhor advogado trouxe mais o grande problema que o tribunal de contas apresentou foi que o município de Embu estava sendo reincidente então 2016 não gastou o suficiente com ensino teve o mesmos problema pagar depois em 2017 novamente depois problemas orçamentários muito graves primeira questão do déficit que aí é interessante notar os senhores a todo momento estão justificando a crise econômica e mas qual que é o ponto município de Embu no ano de 2016 para 2017 as receitas do município aumentaram os repasses ao contrário do que disseram aqui eles aumentaram o repasse estadual em 2 milhões o federal em 15 então assim não há justificativa cabível e o 'tribunal de contas contou muito isso que o déficit ter sido 12% que foi um valor alto segundo justificativa para que tivesse um remanejamento orçamentário 130 milhões de reais foi duas vezes mais do que poderia fazer e até engraçado um dos argumnte que os senhores trouxeram foi que era o primeiro ano de gestão e esse argumnte não faz sentido pro contexto da cidade porque o prefeito Ney Santos era presidente da câmara ou seja ele aprovou orçamento de 2017 que ele utilizou além disso o prefeito anterior apoio a gestão passada então assim



teve uma transição de governo não cabe aqui a justificativa que era primeiro ano de mandato tá eu queria terminar dizendo sobre essa parte de gestão mesmo dois problemas muito graves e pra mim não faz nem um sentido está o primeiro e que a contribuição do Embu prévio eu entendo que a previdência vai ter uma dívida e por exemplo e pode haver um parcelamento da dívida mas o que eu não entendi e o 'que o tribunal de contas não entendeu foi que a contribuição do servidor e o servidor pagou descontou do salário do servidor pôquer que não foi pro Embu prévio e a dívida da prefeitura tudo bem parcelar mais a contribuição ela tem que ir pra Embu prévio e o tribunal de contas não entendeu isso não achou razoável a defesa que a prefeitura fez e pra terminar senhores e eu não entendi também o argumento de que a gente estava numa crise econômica vamos assim dizer dado que as ações da prefeitura não condiz com esse período de crise recessão porque veja bem senhores um ponto que o tribunal de conta trouxe que em plena crise econômica a gestão de 2017 aumento 30% os cargos comissionados do município salto de 370 pra 488 cargos comissionados e aí está se investigando cada um desses cargos comissionados porque o tribunal de contas apontou algumas irregularidade como pessoas que estavam em posição que não poderia estar e então assim isso é muito grave não condiz o argumento que os senhores estão trazendo para o 'que está sendo apresentado aqui em números tá tem o segundo ponto que eu queria trazer aqui na minha fala senhores que é bem importante que é o seguinte para além dessas irregularidades o tribunal de contas apontou várias recomendações eu acho assim se o nosso município tivesse feito em 2017 aguentaria muito melhor hoje a primeira delas é que o município precisaria de um plano de contingência para defesa civil ne e aí eu lembro que a gente passou por um momento muito triste esse ano vários desastre deslizamentos enchentes e isso se a gente tivesse acatado essa recomendação do tribunal de contas de plano de contingência e tal talvez a gente não estaria passando por isso outro ponto e sobre as receitas e a divulgação do portão de transparência senhores nós tivemos uma operação da polícia federal mês passado mês retrasado que era justamente porque o município não tinha transparência com os contratos gastos públicos e lá atrás o município já tinha esse problema né de não transparência do que estava sendo feito na cidade , eu tenho 30 segundos caro presidente e para terminal mais 3 pontos importantes primeiro o 'aterro sanitário do nosso município desde de 2017 já tinha irregularidade e hoje todo mundo sabe como é que tá extrapolou a solutação com várias multas dos órgão de controle também de estoque foi algo apontado pelo ministério público pelo tribunal de contas que é algo que eu vou fazer questão de está fiscalizando pra saber se melhorou ou não (inaudível) a prefeitura não tem aquele auto de vistoria do corpo de bombeiros só pra terminar presidente isso é algo gravíssimo também que o tribunal de contas apontou que isso representa um risco para população e por servidores público então essa é minha fala sobre o parecer por isso eu vou votar contra as contas do prefeito

Presidente

O parecer segue em discussão não havendo mais discussão

Vereador Bobilel Castilho

É nobres vereadores bom dia doutor Joel é uma honra ter o senhor aí presente na nossa sessão seja bem-vindo nobres vereadores eu tenho uma coisa a dizer quando o vereador fala que ele não me entende as coisas também não entendo mais eu entendo que as contas do prefeito do partido dele também foi reprovadas como 163 pra prefeito do- Estado de São Paulo foi reprovado a conta então que seja de Um a quatro prefeitos da cidade de São Paulo foi reprovados as contas as contas foram reprovadas então é assim a gente tem que entender que 25% da das prefeituras do Estado de São Paulo o tribunal de contas rejeitou as contas como aqui na cidade de Embu das Artes que todos os prefeitos que passou por aqui foi rejeitadas as contas então a gente tem que saber entender isso também e assim o eu mais presto Atenção é quando rejeitou as contas do prefeito do partido do Abidan era o PT que tava no governo e na cidade vinha era avião de dinheiro tinha tudo que o PT mandava diferente de hoje que a gente tem o nosso prefeito se ele não sair da cadeira dele e levantar ir pra São Paulo correr atrás de recursos de emenda pra trazer pra nossa cidade nos hoje estaria uma cidade afundada diferente hoje uma cidade que a cada dia que ela cresce e ela evolui uma cidade hoje que muitas pessoas do Estado de São Paulo quer morar em Embu das Artes uma cidade que na época do partido do Abidan era considerada uma cidade (inaudível) uma cidade turista e hoje não hoje as pessoas vem pra morar onde as pessoas vêm pra dormir hoje as pessoas vem para trazer empresas porque ver que uma cidade que a cada dia ela vem crescendo cada



Veja mais então para vocês entenderem de 4 prefeituras do Estado de São Paulo uma conta não aprovada 25% das prefeituras de São Paulo foram aprovadas as contas 163 prefeituras de São Paulo foram aprovadas as contas então eu acredito nesse Governo estarei voltando sim a favor então meu muito obrigado presidente e tenho certeza que essa cidade ela crescerá cada dia mais com o prefeito que ela tem que foi escolhido pelo povo bom dia a todos.

Presidente

Obrigado vereador Bobilel Castilho doutor Joel perdão doutor Joel

Vereador Abidan

O doutor Joel ele fez a defesa no entanto ele não tem vamos se dizer a chancela do contribuinte para esta debatendo uma questão que só os vereador deveria debater acho que a defesa foi super. plausível nós entendemos o ponto que ele trouxe mas acredito que não faz sentido pelo nosso regimento ter uma outra pessoa externa debatendo as contas 2017.

Joel Matos

Senhor presidente com licença eu não vou debater e uma questão de fato o normalmente é usada em todos os tribunais quando é contado um julgamento qualquer fato que não consta num processo que não foi objeto da defesa para que não haja acesso de defesa as questões de fato elas são prevista no ordenamento jurídico Brasileiro

Presidente

Doutor Joel inclusive eu faço a seguinte pergunta ao senhor se o senhor tem algo a requerer ou a pontuar.

Joel Matos

Eu só gostaria de uma questão de fato (inaudível)

Presidente

Eu só gostaria de uma questão de fato (inaudível) Vereador Abidan eu já respondi a sua questão de ordem (inaudível) eu gostaria de garantir a palavra do doutor Joel ele não irá fazer discussão mais eu de forma rejuvenal eu posso dá a ele a oportunidade de falar para ele fazer algum requerimento até mesmo questionamento ou pontuação.

Joel Matos

senhor presidente é só uma questão de fato não foi objeto da defesa a questão que não aponta pelo relator do tribunal de contas a respeito dessa última operação que teve e em relação a prefeitura Municipal de Embu das Artes então como isso foi suscitado e não foi objeto da defesa e nem do parecer se requer a defesa que isso se quer seja analisado mais que também pra que não fique em caso vossa excelência entenda que é um caso de se analisar para que não fique sem resposta como a questão que não foi oportunizada a defesa a falar a primeira operação ela não busca regularidade na prefeitura de Embu das Artes mais as empresas que prestam serviços para prefeitura de Embu das Artes segundo e incorreto a informação que os documentos não foram encaminhados à CGU a própria CGU já reconheceu que houve um erro no recebimento do e mail e que os documentos foram todos disponibilizados para a CGU como essa questão não foi objeto da discussão a questão de fato que não poderia deixa de ser rebatido só isso excelência.

Presidente

Positivo Dr Joel por isso que é importante garantir que a definição de espécie justamente para pontuar equívocos como do vereador Abidan que cita a operação da polícia federal mesmo sabendo que ela não está sendo discutida nas contas então mais uma vez no Anseio de politizar uma discussão ele mais uma vez se equivoca e com todo respeito a vereador Abidan ele passa vergonha.

Vereador Abidan

Questão de ordem presidente posso pontua o 'que eu gostaria de trazer

Vereador Gilberto Oliveira da Silva

Questão de ordem ai presidente Vereador Abidan vamos seguir o regimento interno ai senhor só tem direito a um questão de ordem a partir do momento que o nome do senhor não foi citado por nem um dos vereadores o senhor não pode pedir mais questão de ordem (inaudível).

Vereador Abidan

Presidente Renato falou que eu passei vergonha queria ter o direito de resposta só isso né que o portão de transparência.

Presidente



Câmara Municipal da estância Turística de Embu das artes
Estado de São Paulo

Não cabe o direito de resposta vereador Abidan peço que mais uma vez o senhor possa analisar o regimento interno não cabe o direito de resposta tá bom e o parecer segue em discussão não havendo mais discussão

Vereador Gilson Oliveira

Questão de ordem presidente senhor presidente eu gostaria de deixar registrado aqui Fazer perfeito é muito difícil agora encontrar defeito é muito fácil né Eu já voltava a favor do relator aí favorável depois da explanação do doutor Joel com certeza eu vou voltar contra o parecer do ministério e a favor do relator Parabéns doutor Joelson o senhor é um grande professor.

Presidente

Obrigado vereador Gilson Oliveira

Vereador Ricardo Almeida

Bom dia a todos Parabéns Doutor Joel pela explanação no pleito de 2016 senhores vereadores Vereador Bobilel, Joãozinho Gilson índio e Gerson Olegário que participou do início ali daquela gestão a gestão Prefeito Ney Santos sabe muito bem as dificuldades que a cidade passava naquele momento eu estava fiz um levantamento em diversas prefeituras e vi que a cada dez prefeituras julgada aí oito são condenados e duas são absorvidas pelo Tribunal de Contas é o papel do tribunal de conta na verdade da maioria das vezes é condenado não absorver por isso graças a deus cabe hoje a nós vereadores poder fazer esse julgamento essa explanação dentro da Defesa dentro do relatório que foi implantado aqui sabemos as dificuldades que Embu das Artes ela vem enfrentando ao longo desses anos não tem como alguém falar o esconder ou dizer que Embu das Artes ao longo desses quatro anos é uma cidade que vem crescendo a todo vapor criando empregos é uma cidade que ela passa de ser uma cidade dormitório para uma cidade de produção de emprego é uma cidade que tá as margens aqui do Rodoanel uma cidade que acredito que nos próximos anos pode chegar aí a mais ou menos de um uma arrecadação de mais de um milhão né passando aqui dos nossos vizinhos Taboão da Serra Itapeceira já está aí no ranking então assim olhando no caso a defesa do relator Dr Joel que explanou de forma ai extraordinária meu voto é contra o parecer tá bom obrigado presidente.

Presidente

Obrigado vereador Ricardo Almeida o parecer segue em discussão não havendo mais discussão vai a votação atenção seus vereadores presta atenção de todos os vereadores vamos iniciar a votação do parecer do Tribunal de Contas como vota o vereador Abel.

Vereador Abel Rodrigues Arantes

Contra

Vereador Abidan Henrique da Silva

A favor

Vereador Adalto Batista da Silva

Contra

Vereador Alexandre Campos Silva

Contra

Vereadora Aline Lima dos Santo

Ausente por motivo de saúde

Vereador Leandro de Souza

Contra

Vereador Flávio Pereira Lima

Contra

Vereador José de Souza Santos

Contra

Vereador Gerson Olegário

Contra

Vereador Gideon Santos do Nascimento

Contra

Vereador Gilson Balbino de Oliveira

Contra

Vereador Gilberto Oliveira da Silva

Contra

Vereador João Antonio Girardi



Câmara Municipal da estância Turística de Embu das artes
Estado de São Paulo

Contra

Vereador Renato Lúcio Costa Barboza

Contra

Vereador Ricardo Almeida dos Santos

Contra

Vereador Sander Castro da Conceição

Contra

Presidente

O parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo foi rejeitado por 14 votos nada mais havendo a tratar convoco os senhores vereadores para décima sétima sessão ordinária a realizar-se no dia 9 de junho de 2021 quarta-feira às 10 horas agradeço comparecimento senhores vereadores do doutor Joel e de toda nossa equipe do legislativo e convido a todos para que possam acompanhar essa sessão na próxima semana em nome de Deus declaro encerrada a presente sessão.